



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REGISTRADO SOB N. 1.706/2005 LEI N° 1.706/2005  
AS. FLS. 183 e 183V DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005  
LIVRO N. 28  
EM. 21 05 2009

Marta  
FUNCIONÁRIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar imóvel ao Estado de Alagoas para a construção do IML (Instituto Médico Legal), da cidade e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O Executivo Municipal fica autorizado a doar ao Estado de Alagoas, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, terreno para a construção do IML (Instituto Médico Legal) da cidade de Palmeira dos Índios – AL.

**Art. 2°** - A construção do IML, se dará na forma do convênio nº 033/2005, celebrado entre o Estado de Alagoas e o Município de Palmeira dos Índios.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 30 de dezembro de 2005.

  
**ALBÉRICO CORDEIRO**  
Prefeito

  
**LUCIANO GALINDO VIEIRA**  
Secretário de Administração